



## FATO RELEVANTE

### **CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A**

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”)** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, tomou conhecimento através de notícias publicadas na mídia, nesta data, da ação civil pública (pocesso nº 1002384-06.2018.4.01.3400), proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e região - Sintergia/RJ ou (“autor”) perante a 8ª Vara Federal Cível da SJDF, contra a Eletrobras e a União Federal, tendo por objeto a privatização da Companhia Boa Vista Energia S.A., Companhia Energética de Alagoas, Companhia Energética do Piauí, Centrais Elétricas de Rondônia S.A., Companhia de Eletricidade do Acre S.A. e Amazonas Distribuidora de Energia S.A (“Distribuidoras”).

O autor da referida ação civil pública requereu (i) liminarmente, a suspensão da Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras nº 170 (“AGE”), a ser realizada no próximo dia 8 de fevereiro, alegando que “as decisões do CPPI que consolidaram o modelo de alienação das seis distribuidoras mencionadas e orientarão a decisão a ser tomada pela assembleia – seguramente, quando menos, da controladora (União) – padecem de graves ilegalidades”, (ii) bem como seja anulada a Resolução n.º 20/2017 do Conselho do Programa de Parceria e Investimento - CPPI e, por via de consequência, a convocação da referida 170ª AGE.

A Eletrobras esclarece que a alienação das Distribuidoras segue o previsto na Lei 9.491/1997; no Decreto 9.192/2017 e na Resolução nº 20 do CPPI e suas alterações, tendo os administradores da Eletrobras recomendado a sua aprovação, nos termos da Proposta da Administração para a 170ª AGE.

A Eletrobras informa que ainda não foi citada, mas manterá o mercado informado acerca desse assunto.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Armando Casado de Araujo  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**